

**DECRETO Nº 19031/2022**

**Revoga o procedimento de Dispensa de Licitação nº 041/2022.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 2º e 3º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que foram poucos os orçamentos para a contratação de empresa ou instituição de ensino para a realização do concurso público para preenchimento de cargos no quadro efetivo de servidores do Município;

Considerando a necessidade de oportunizar à outras Instituições Públicas habilitadas e capazes de realizar todas as etapas do Concurso Público;

Considerando que a Universidade Federal do Paraná, Instituição de renome Federal, apresentou posteriormente, proposta para análise da Administração, com redução significativa no custo final para a realização do Concurso, aparentando vantajosidade à Administração Pública e,

Considerando que a administração pública tem o dever de rever seus atos, por motivo de conveniência e oportunidade visando o atendimento da supremacia do interesse público, em consonância com o artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e a Súmula 473 do STF;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o procedimento de Dispensa de Licitação nº 041/2022 e todos os atos administrativos decorrentes deste, pelas razões já expendidas.

**Art. 2º** Conceda-se o prazo legal para o contraditório.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, 62º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças